



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTEIRO LOBATO

OBJETO: Pavimentação com bloquetes da Travessa Cândida Ferreira Pacheco de Menezes, Monteiro Lobato - SP

ENDEREÇO: Travessa Cândida Ferreira Pacheco de Menezes, Monteiro Lobato - SP

1. Objeto

Este Memorial Descritivo apresenta o escopo básico a ser entregue em Pavimentação com bloquetes da Travessa Cândida Ferreira Pacheco de Menezes, Monteiro Lobato - SP para a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato (PMML).

Especificamente, o objeto descrito neste memorial é a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados para pavimentação com bloquetes da Travessa Cândida Ferreira Pacheco de Menezes, Monteiro Lobato - SP, conforme projetos básicos de implantação e pavimentação, bem como as especificações apresentadas neste memorial descritivo, nas normas técnicas brasileiras vigentes. O regime de contratação é o de empreitada por preços unitários, e o prazo de execução da obra é de 2 (dois) meses a contar do dia seguinte à emissão da ordem de serviço pela PMML.

2. Condições Gerais de Execução da Obra

Todos os transportes, de pessoas ou materiais, serão de responsabilidade total da empresa contratada.

A vigilância da obra será ininterrupta por parte da contratada até a entrega definitiva dos serviços.

Antes do início dos serviços deve-se formalizar a diretoria de recursos humanos da PMML à Secretaria de Infraestrutura a indicação do técnico de segurança do trabalho designado pela empresa para ser responsável pela aplicação das normas de saúde, segurança do trabalho e proteção ao meio ambiente, o qual deve apresentar-se munido do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho), além de outros documentos exigidos por lei e pela diretoria de recursos humanos.

Antes do início dos serviços deve-se formalizar à Secretaria de Infraestrutura a indicação do responsável técnico pela execução da obra e do engenheiro preposto, os quais devem se apresentar na secretaria munidos das respectivas ART.

3. Serviços Preliminares

Antes do início dos serviços, deve ser instalada a placa de identificação da obra, que deve ser executada em chapa de aço galvanizada, pintada nas dimensões de 2,00x3,00m, obedecendo ao modelo padrão fornecido pela PMML. A placa deve ser fixada a 1,50m do nível do terreno, em estrutura de treliças de vigas de madeira engastadas no solo com profundidade mínima de 1,50m. A manutenção da placa deve ser realizada sempre que necessário, ou a critério da fiscalização.

A instalação do canteiro da obra deve ser feita em conformidade com a Lei nº 6514, de 22/12/77 e Portaria 3214, de 08/06/78, Instruções Normativas e alterações das Normas

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: gabinete@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO



Regulamentadoras, correspondentes à segurança e medicina do trabalho, em local a ser aprovado pela fiscalização. Devem ser providenciadas junto às concessionárias locais as instalações definitivas de água e esgoto incluindo abrigo, cavalete, caixa principal e todos os elementos necessários para seu funcionamento, bem como a instalação definitiva de energia elétrica incluindo abrigo, poste de concreto, aterramento, caixa de aço e todos os elementos necessários para seu funcionamento. O custo do consumo da água e da energia elétrica consumida durante a execução da obra será de responsabilidade da contratada.

O canteiro de obras deve ser constituído por:

- Abrigos provisórios metálicos (contêineres), cuja composição deve conter, no mínimo, escritório, depósito, refeitório, vestiário e banheiros dimensionados em função da quantidade de funcionários na obra, de acordo com as leis vigentes e aprovadas pela engenharia de segurança da PMML. No escritório devem estar permanentemente disponíveis todas as informações técnicas necessárias à execução, incluindo especificações, memoriais descritivos e de cálculo, licenças, diário de obras, todas as normas citadas e os projetos, estes devem estar acondicionados e organizados em cabideiro.

Toda a obra deve ser devidamente sinalizada para a prevenção de acidente.

Deve ser providenciada a limpeza e nivelamento superficial do terreno, coma raspagem e remoção de toda vegetação, o resíduo gerado deve ser removido do local da obra e destinado a bota-fora licenciado.

As demolições de concreto, bem como a retirada de guias deve ser realizada com equipamentos mecânicos ou manuais, e o resíduo gerado deve ser removido do local da obra e destinado a bota-fora licenciado.

Os serviços de sondagem a percussão devem ser executados em conformidade com a NBR 6484 - Sondagens de simples reconhecimento com SPT, e a planta de localização dos furos e os relatórios de sondagem devem ser elaborados conforme as instruções de projeto da Secretaria de Obras. A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deve ser recolhida.

A locação da obra deve ser executada em gabarito de madeira rija e desempenada, em todo perímetro da edificação. O gabarito deve ser constituído por pontalotes de madeira 3x3" fixados no solo, e por régua de madeira contornando o perímetro. A demarcação das referências de eixo e de face devem ser fixadas com auxílio de equipamentos de topografia. Os materiais para a execução do gabarito devem ser novos, não serão aceitos materiais reutilizados, independentemente de seu estado. A locação da obra deve obedecer a todas as medidas indicadas no projeto arquitetônico. Utilizando-se de gabaritos de madeira, devem ser marcadas todas as cotas de planta baixa. A ocorrência de erro na locação da obra implicará à contratada, a obrigação de proceder por sua conta, e sem prejuízo no cronograma da obra e do prazo do contratual, todas as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias e a critério da fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis de acordo com o contrato.

4. Pavimentação

A implantação do pavimento novo da via deverá ser executada de acordo com o projeto e com as especificações técnicas do DER/SP: ET-DE-P00/001 - Melhoria e preparo do subleito, ET-DE-P00/008 - Sub-base ou base de brita graduada. Deverá ser executada em blocos de concreto intertravados com fck=35MPa de 8cm de espessura, assentados sobre coxim de areia média lavada de 6cm de espessura.

A melhoria do subleito deve ser executada conforme a especificações técnicas ET-DE-P00-001 do DER-SP, atingindo o grau de compactação de 100% na energia





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO



intermediária. Os relatórios de controle tecnológico e geométrico devem ser apresentados à fiscalização da obra, que deliberará sobre a autorização da execução da camada seguinte.

A camada de base de brita graduada simples deve ser conforme a especificações técnicas ET-DE-P00-008 do DER-SP, deve ser utilizada a faixa B, atingindo o grau de compactação de 100% na energia intermediária. Os relatórios de controle tecnológico e geométrico devem ser apresentados à fiscalização da obra, que deliberará sobre a autorização da execução da camada seguinte.

5. Entrega da Obra

A obra deve ser entregue completamente limpa, interna e externamente, com todas as instalações em perfeito funcionamento. Será removido todo o entulho do terreno. Devem ser desmontadas as instalações provisórias, inclusive com retirada total dos materiais e acerto completo do terreno.

6. Considerações Finais

A fiscalização deve decidir as questões que venham surgir quanto à aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento da obra, interpretação do projeto e das especificações e cumprimento às cláusulas do contrato. A fiscalização deve sempre ter acesso ao trabalho durante a construção e deve receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais empregados e os processos construtivos estão de acordo com os projetos e especificações.

Os serviços executados ou os materiais fornecidos, que não atenderem as exigências especificadas devem ser removidos, substituídos ou reparados, segundo instruções da fiscalização e da maneira que esta determinar, tudo por conta da executante. A existência da fiscalização não exime a empreiteira da responsabilidade total pela execução da obra.

O objetivo desta especificação é estabelecer requisitos mínimos, normas e padrões relativos aos aspectos de qualidade dos materiais e mão de obra a empregar na execução da obra.

Serão obedecidos os critérios de medição da CDHU/SP.

Deve ser providenciado local apropriado para a execução de argamassa como caixas do tipo masseira, não sendo permitida a execução dela diretamente no solo e ou piso. Serão mantidas no escritório da obra, cópias de projetos, ART do engenheiro responsável, relação de funcionários, ficha de registro, ficha de EPI's, memorial descritivo, projetos e diário de obra devidamente preenchido em 02 (duas) vias. Juntamente com esta especificação devem ser considerados: Normas e Leis Nacionais, Federais e Municipais e a planilha orçamentária, que regulam materiais, serviços, segurança, instalação de canteiros de obras e demais aspectos das construções onde estes sejam aplicáveis. Em especial devem ser consideradas as normas ABNT relativas a materiais e serviços empregados.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve estar rigorosamente de acordo com os desenhos e especificações, devendo quaisquer propostas de alterações por motivo de ordem construtiva, econômica, de segurança ou qualquer outra, ser previamente submetidas à aprovação da Secretaria de Infraestrutura Municipal, da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato. Eventuais divergências entre especificações e desenhos, desenhos de detalhes e de conjunto prevalecerão sempre os primeiros, excetos no caso de desenhos com datas diferentes onde prevalecerão os mais recentes. Além de consulta aos desenhos e as estas especificações caberá ao construtor fazer medições na obra sempre que a natureza do item exigir. Mesmo não especificamente mencionado, fica subentendido que os





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO



materiais devem ser novos e da melhor qualidade disponível no mercado, devendo ser aplicados em conformidade com esta especificação e as instruções dos respectivos fabricantes ou fornecedores.

Salvo indicação contrária, o termo “ou similar” aplica-se a todos os materiais especificados entendendo-se por similares produtos ou instalações equivalentes em dimensões, qualidades e demais características técnicas que atendam as normas da ABNT.

A contratada deve submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, amostras significativas dos materiais e, sempre que for o caso, submeter a ensaios antes de providenciar a sua execução. Cada lote ou partida de material deve ser confrontada com a respectiva amostra ou protótipo previamente aprovado, podendo ser submetido a outros testes ou constatações, sempre que for requerida pela Prefeitura. A recepção e posterior emprego dos materiais relacionados nesta especificação estarão sujeitos à fiscalização da prefeitura municipal de Monteiro Lobato.

Os itens enumerados nesta especificação não incluem todos os materiais e serviços necessários obrigando-se o construtor a fornecer adicionais que a obra demande, garantindo para este igual padrão de qualidade dos materiais e serviços especificados. Toda imperfeição verificada nos serviços vistoriados, bem como discrepância dos mesmos em relação a desenhos, ou especificações, deve ser corrigida, antes do prosseguimento dos trabalhos.

Todos os materiais devem ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e a fácil inspeção.

A empreiteira deve fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, equipamento, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

Monteiro Lobato, 28 de agosto de 2023.

ANTONIO SIMOES DE JESUS
NETO:25270043858
Eng Antonio Simões de Jesus Neto

Assinado de forma digital por
ANTONIO SIMOES DE JESUS
NETO:25270043858
Dados: 2023.08.28 17:40:26 -03'00'

CREA-SP 5060969990

ART 28027230221765392

LUIZ RODOLFO MEIRELLES
GOMES:2907578987
4

Assinado de forma digital por
LUIZ RODOLFO MEIRELLES
GOMES:29075789874
Dados: 2023.09.06 09:52:33
-03'00'

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: gabinete@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



Autenticado com senha por: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO - 19/09/2023 às 14:04:30
Documento N°: 2170158A2604047 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2170158A2604047>



SGRICAP2023086566DM